



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

**LEI Nº 1.953 DE 26 DE ABRIL DE 2.022.**

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial para Projeto Eficiência Energética -CPFL, no valor de R\$ 679.995,77”.

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e especialmente a Lei n.º 1941 de 29/12/2021.

**Art. 1º.** – Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças – Divisão de Contabilidade, conforme Chamada Pública **SPF/PEE-CPFL ENERGIA\_001/2021** um Crédito Especial no valor de R\$ 679.995,77 (Seiscentos e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos).

**Art. 2º.** – O presente crédito obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.07	Departamento de Obras	
02.07.01	Departamento de Obras	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Direta	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
15.452.0010.1.0078	Projeto Eficiência Energética	
<b>TOTAL</b>	.....	<b>R\$ 679.995,77</b>

**Artigo 3º** - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

**TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**..... **R\$ 679.995,77**

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 26 de abril de 2.022.

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada em 26 de abril de 2.022.

**Giovana Helena Vicentini Cordeiro**  
**Diretora de Administração e Governo Municipal**